

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 2.846/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.361/2013, de 22/11/2013 e, em cumprimento ao que determinam os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidos para o Exercício Financeiro de 2014 a **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA** e o **CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO** na forma

definida nos Anexos II e III do presente Decreto.

Art. 2º - As Metas Bimestrais de Arrecadação, são as estabelecidas no Anexo II, do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2014
(Desdobradas as Receitas)

Anexo II													
RECEITAS POR CATEGORIA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL						
RECEITAS CORRENTES													
Receita Tributária	988.249,68	20,44	971.778,85	20,10	515.536,91	10,68	584.714,39	12,10	609.420,63	12,61	1.164.487,54	24,09	4.834.188,00
Receitas de Contribuições	245.848,95	16,41	249.638,53	16,66	124.345,57	8,30	242.769,91	16,21	256.507,14	17,12	378.957,91	25,30	1.498.068,00
Receita Patrimonial	52.836,34	4,86	5.577,17	0,51	76.612,70	7,05	205.474,67	18,92	205.474,67	18,92	540.104,85	49,73	1.086.080,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	5.340,41	3,45	6.408,50	4,14	13.885,08	8,97	4.628,36	2,99	48.063,72	31,03	76.545,93	49,43	154.872,00
Transferências Correntes	5.750.043,21	14,72	6.772.961,95	17,34	5.967.025,97	15,28	5.734.544,44	14,68	4.835.615,85	12,38	9.996.705,85	25,60	39.056.897,27
Outras Receitas Correntes	173.425,75	10,60	179.970,12	11,00	32.721,84	2,00	55.627,13	3,40	49.082,76	3,00	1.145.264,40	70,00	1.636.092,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTES	7.215.744,34		8.186.335,11		6.730.128,07		6.827.758,90		6.004.164,78		13.302.066,48		49.266.197,67
RECEITAS DE CAPITAL													
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	42.660,00	42.660,00	42.660,00	42.660,00	42.660,00	42.660,00	42.660,00	42.660,00	42.660,00	42.660,00	42.660,00	42.660,00	255.960,00
Transferências de Capital	157.140,00	157.140,00	157.140,00	157.140,00	157.140,00	157.140,00	157.140,00	157.140,00	157.140,00	157.140,00	157.140,00	157.140,00	942.840,00
Total da Receita de Capital	199.800,00		199.800,00		199.800,00		199.800,00		199.800,00		199.800,00		1.198.800,00
Total Geral da Receita	7.415.544,34		8.386.135,11		6.929.928,07		7.027.558,90		6.203.964,78		13.501.866,48		49.464.997,67

Com relação às medidas de combate a sonegação e a evasão da receita tributária municipal, o município através de Lei própria, vem executando anualmente junto aos seus contribuintes o REFIS MUNICIPAL. Aos contribuintes inadimplentes que não aderirem ao REFIS MUNICIPAL, cabe por força de lei a execução da dívida em questão.

Valdir Pires de Campos
Tecn. Contabilidade
CRC-PR - 051692/O-3
CPF - 528775829-49

EUSTÁQUIO MACHADO TRINDADE
PORT. 894/D/09
SECRETÁRIO DA FAZENDA

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
INSTRUMENTO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
Desdobradas as Despesas 2014

Anexo III													
DESPESAS POR CATEGORIAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES													
Pessoal e Encargos Sociais	2.019.820,74	2.019.820,74	2.019.820,74	2.019.820,74	2.019.820,74	2.019.820,74	2.019.820,74	2.019.820,74	2.019.820,74	2.019.820,74	2.019.820,74	2.019.820,74	24.237.848,86
Juros e Encargos da Dívida	59.535,00	59.535,00	59.535,00	59.535,00	59.535,00	59.535,00	59.535,00	59.535,00	59.535,00	59.535,00	59.535,00	59.535,00	714.420,00
Outras Despesas Correntes	1.274.449,26	1.274.449,26	1.274.449,26	1.274.449,26	1.274.449,26	1.274.449,26	1.274.449,26	1.274.449,26	1.274.449,26	1.274.449,26	1.274.449,26	1.274.449,26	15.293.391,14
Total das despesas correntes	3.353.805,00	3.353.805,00	3.353.805,00	3.353.805,00	3.353.805,00	3.353.805,00	3.353.805,00	3.353.805,00	3.353.805,00	3.353.805,00	3.353.805,00	3.353.805,00	40.245.660,00
DESPESA DE CAPITAL													
Investimentos	450.758,14	450.758,14	450.758,14	450.758,14	450.758,14	450.758,14	450.758,14	450.758,14	450.758,14	450.758,14	450.758,14	450.758,14	5.409.097,67
Investimentos financeiros	19.845,00	19.845,00	19.845,00	19.845,00	19.845,00	19.845,00	19.845,00	19.845,00	19.845,00	19.845,00	19.845,00	19.845,00	238.140,00
Amortização da dívida	297.675,00	297.675,00	297.675,00	297.675,00	297.675,00	297.675,00	297.675,00	297.675,00	297.675,00	297.675,00	297.675,00	297.675,00	3.572.100,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da despesa de Capital	768.278,14	768.278,14	768.278,14	768.278,14	768.278,14	768.278,14	768.278,14	768.278,14	768.278,14	768.278,14	768.278,14	768.278,14	9.219.337,67
Total Geral das despesas	4.122.083,14	4.122.083,14	4.122.083,14	4.122.083,14	4.122.083,14	4.122.083,14	4.122.083,14	4.122.083,14	4.122.083,14	4.122.083,14	4.122.083,14	4.122.083,14	49.464.997,67

Valdir Pires de Campos
Tecn. Contabilidade
CRC-PR - 051692/O-3
CPF - 528775829-49

EUSTÁQUIO MACHADO TRINDADE
PORT. 894/D/09
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal de Bandeirantes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 1.602/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.363/2013, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DIRETORIA
04.122.0404.2006-Manutenção da Sec. Da Administração
0290 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....15.000,00
03600000 01 07 00 -003.3.90.39.00.00 Out. Serv. Terc. P. Jur.....90.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.001 - DIRETORIA
04.122.04132-014 - Precatório de Sebastião de Almeida
Prot.135680/2007
06500000 01.07.00.00 3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....80.000,00

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.10036-055 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Blatb
2220 0303 01 02 00 00 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.Terc.- P.Jurídica.....95.000,00

10.301.10175-061 - CISNOP
2490 0303 01.02.00.00 3.3.71.70.00.00Rateio Part.Cons.Público.....25.000,00
TOTAL..... R\$ 305.000,00

Artigo 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em parte ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 - Administração Geral
04.122.04041-154 Convênio PAM Termo de Adesão 354/2013.
3033 0000 01 07 00 00 4.4.90.52.00.00 Equip. Mat.Permanente.....110.000,00

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.001 Diretoria
15.451.04241-054 Sinalização Vertical e Constr.Rot.Canteiro Central.
4062 0000 01. 0700 004.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....62.000,00

10 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO
10.001 Diretoria
22.661.22032-081 Estrutura para Parque de Exposições/ Centro Eventos.
3130 0000 01 07 00 00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....100.000,00

23.695.23111-060 Revitalização da Praça Marechal Deodoro.
25420000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....33.000,00
TOTAL..... R\$ 305.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

Súmula de Concessão de Licença Prévia

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, **Licença Prévia** para o empreendimento a seguir especificado: Nº 27641 com validade até 03/08/2013
EMPRESA: FANTASY COSMÉTICOS LTDA.
ATIVIDADE: INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIAS
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO VILAR GARCIA, Nº 32 - JD PRIMAVERA
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES - PARANÁ - CEP: 86.360-000

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I nº 3.362/2013

Data : 28 de novembro de 2013.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel à empresa **SOUZA & RAGAZZI LTDA.**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso do imóvel urbano à empresa **SOUZA & RAGAZZI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.538.803/0001-55, estabelecida na Rod. BR-369, Km 56,5, Parque Industrial Bela Vista, nesta cidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de vigência desta Lei, com uma área de 1.425,00 m², contendo um barracão com 496,00 m² de área construída, constituído pelo Lote nº 6, da Quadra nº 3, do Parque Industrial, anexo à Vila Bel Vista, nesta cidade, com a seguinte descrição: "partindo de um ponto distante 25,00 m do cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Kaito Ussui e da Rua "D", segue confrontando com a Rua "D" a distância de 25,00 m onde deflete à esquerda seguindo a distância de 35,00 m confrontando com o Lote nº 5 e 35,00 m confrontando com o Lote nº 4, onde deflete à esquerda seguindo a distância de 30,00 m onde deflete à direita seguindo a distância de 6,37 m confrontando nestas duas medidas com a BR-369, onde deflete à esquerda seguindo a distância de 43,50 m confrontando com o Lote nº 7 até o ponto onde iniciou-se esta descrição, encerrando a área de 1.425,00 m² (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados)", encravada em área maior a que se refere a Matrícula nº 7.192 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Bandeirantes(PR), avaliado em R\$-50.382,71 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos).

Parágrafo Único - Expirado o prazo estabelecido no "caput" deste artigo, esta concessão será convertida em direito real de propriedade, ensejando a formalização da escritura pública de doação à concessionária, que será outorgada pelo município.

Art. 2º - O imóvel objeto desta concessão de direito real de uso, autorizada por esta lei, destina-se à atividade de indústria e comércio de conservas de carnes, carnes secas, carnes salgadas e defumadas, conservadas, linguiças, salsichas, mortadelas, salames, condimento e tempero, óleos de origem animal e comércio varejista de bebidas, carvão, gelo e derivados de leite.

Art. 3º - A mudança da destinação do imóvel, antes de expirado o prazo estabelecido no art. 1º, desta lei, dependerá de prévia autorização, por lei municipal, sob pena do imóvel ser revertido ao município, com todas as benfeitorias ali construídas.

Art. 4º - O imóvel concedido não poderá ser hipotecado, penhorado, arrestado, sequestrado, arrematado, ou por qualquer forma onerado, nem alienado, o que constará como ônus no registro imobiliário, antes do prazo de 05 anos, de acordo com a Lei de Incentivo Empresarial nº 2.113/98, de 27/11/98.

Parágrafo Único - A cessionária se obriga a manter no mínimo 10 (dez) empregos diretos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CINZAS CLUBE DE CAMPO**

Ibe Terra Neto, presidente administrativo do Cinzas Clube de Campo, no uso de suas atribuições, vem, através da presente, **CONVOCAR** os associados da referida entidade para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 07 de dezembro de 2013 (sábado), às 13:00 horas em primeira convocação com *quorum* legal de votação e às 13:30 horas independente do *quorum*, na Sede do Cinzas Clube de Campo, localizado na Rodovia Br 369 às margens do Rio Cinzas, para deliberar o que segue:

1 - julgar as contas da Diretoria Administrativa relativas ao exercício findo em 30 de outubro do ano em curso;

2 - aprovar ou não orçamento anual do clube.

Bandeirantes, 25 de novembro de 2013.

Ibe Terra Neto
Presidente

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I Nº 3.363/2013

Data : 28 de novembro de 2013.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIRETORIA
04.122.0404.2006-Manutenção da Sec. Da Administração
0290 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....15.000,00
03600000 01 07 00 -003.3.90.39.00.00 Out. Serv. Terc. P. Jur.....90.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.001 - DIRETORIA
04.122.04132-014 - Precatório de Sebastião de Almeida Prot.135680/2007
06500000 01.07.00.00 3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....80.000,00

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.10036-055 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Blatb
2220 0303 01 02 00 00 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.Terc.-P.Jurídica.....95.000,00

10.301.10175-061 - CISNOP
2490 0303 01.02.00.00 3.3.71.70.00.00Rateio Part.Cons.Público.....25.000,00
TOTAL..... R\$ 305.000,00

Artigo 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em parte ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 - Administração Geral
04.122.04041-154 Convênio PAM Termo de Adesão 354/2013.
3033 0000 01 07 00 00 4.4.90.52.00.00 Equip. Mat.Permanente.....110.000,00

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.001 Diretoria
15.451.04241-054 Sinalização Vertical e Constr.Rot.Canteiro Central.
4062 0000 01. 0700 004.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....62.000,00

10 - SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO
10.001 Diretoria
22.661.22032-081 Estrutura para Parque de Exposições/ Centro Eventos.
3130 0000 01 07 00 00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....100.000,00

23.695.23111-060 Revitalização da Praça Marechal Deodoro.
25420000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....33.000,00
TOTAL..... R\$ 305.000,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA nº 01 /2013

MARCIA LUCILA SAUER AUGUSTO, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o teor da ata de ocorrência - Ata nº 01/2013, lavrada pela direção da Escola Municipal Santa Terezinha - Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental, em 21/11/2013, noticiando as irregularidades praticada pela Profª A. A. L., ao incentivar e pedir aos alunos dos 5º anos e dos 3º anos, a faltarem às aulas no dia em que ocorreu a Prova Brasil, aplicada naquele estabelecimento de ensino,

Considerando que a Prova Brasil tem o objetivo de avaliar a qualidade do ensino oferecido pelo sistema educacional brasileiro a partir de testes padronizados e questionários socioeconômicos, aplicados em salas de aula,

Considerando, que as médias de desempenho nessa avaliação também subsidiam o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB),

Considerando, ainda, reclamações chegadas a esta Secretaria de pais de alunos, pedindo esclarecimentos sobre a ausência de seus filhos na Prova Brasil,

Considerando, finalmente, que, como relatada na ata acima mencionada, a sindicada intencionalmente, ao incentivar a ausência dos alunos no dia da Prova Brasil, agiu para a queda do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica da Escola Municipal Santa Terezinha - Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental, prejudicando, assim, a rede municipal de ensino,

R E S O L V E

Art. 1º - Instaurar sindicância, nos termos do art. 162 da Lei nº 1.886/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, para apurar as notícias narradas na ata de ocorrência - Ata nº 01/2013, lavrada pela direção da Escola Municipal Santa Terezinha - Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental, em 21/11/2013, face a Profª A. A. L. .

Art. 2º - Nomear a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores públicos municipais: Dr. Vinicius Alves Scherch, ocupante do cargo efetivo de Advogado; Profª Márcia Capi Bento, ocupante do cargo efetivo de Professora; e Profª Maria Helena Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Professora, sob a presidência do primeiro e secretária da segunda, respectivamente.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, para a comissão de Sindicância para apresentar o relatório final desta sindicância, podendo ser prorrogado, por igual período, a pedido da comissão.

Art. 3º - Proceda-se, pessoalmente, por escrito e mediante protocolo a intimação da referida Professora para sua oitiva, bem como, a notificação dos membros da comissão de sindicância, ora nomeada, para dar início aos trabalhos processuais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se na forma regulamentar.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2013.

Márcia Lucila Sauer Augusto
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 172/2013 - PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2013-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para construção dos reservatórios de água do Jardim HP, no município de Bandeirantes, Estado do Paraná

FINALIDADE: prorrogar o prazo de execução do contrato em 180 (cento e oitenta) dias.

Bandeirantes-PR, 08 de novembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Marco Antonio Zimmermann
ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 40/2013-PMB
 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
 OBJETO: contratação de pessoa jurídica para construção da Unidade Básica de Saúde da Vila Lordani na sede do município de Bandeirantes-PR
 OBJETIVO: prorrogar o prazo de vigência do contrato em 09 (nove) meses.

Bandeirantes-PR, 26 de novembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
 PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo
 METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 128/2013

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.336 de 02 de janeiro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos VIII c/c XXIII da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:

BANCO DO BRASIL S/A.

ITEM	UNIDADE	QTID	SERVIÇO	VALOR TOTAL
01	UND	01	SEGURO REFERENTE A 1 (UM) VEÍCULO A SABER: PLACA AUX-3631.	1.756,85
TOTAL				1.756,85

para CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN MODELO GOL DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 1.756,85 (hum mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes - PR, 26 de novembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES-PR

PORTARIA 10.028/2013

Sumula: NOMEAR, a partir de 20 de Novembro do corrente ano, **CELSO BATISTA JUNIOR**; **CESAR JUNIOR DE CARVALHO**; **GESIEL MARCOS DE CARVALHO**; **OSVALDO APARECIDO BITENCOURT FILHO**; **WAGNER BIANCHI CAMILO**, em cargo de provimento efetivo de "Motorista" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Em 20 de Novembro de 2013

PORTARIA 10.029/2013

Sumula: NOMEAR, a partir de 20 de Novembro do corrente ano, **MANUELA DE FATIMA PIRES MORGADO**, em cargo de provimento efetivo de "Assistente Social" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Em 20 de Novembro de 2013

PORTARIA 10.030/2013

Sumula: NOMEAR, a partir de 20 de Novembro do corrente ano, **MARIA ANGELA DOS SANTOS**, em cargo de provimento efetivo de "Professora" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Em 20 de Novembro de 2013.

PORTARIA 10.034/2013

Sumula: Conceder, a pedido, férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
JOSÉ MARIA SAMPAIO	2010/2011	02/12/2013 A 31/12/2013
MAURO FERREIRA DE ALMEIDA	2010/2011	01/12/2013 A 30/12/2013

Em 26 de Novembro de 2013.

PORTARIA 10.024/2013

Sumula: NOMEAR, a partir de 20 de Novembro do corrente ano, as servidoras públicas efetivas abaixo relacionadas.

NOME	CARGO EM COMISSÃO	SIMBOLO
LUCELIA FERREIRA	DIRETORA DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CMEI	CC-01
MARCIA AP. DE MORAES OLIVEIRA	DIRETORA DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CMEI	CC-01
ROSA KARIME HAIDAR ZAMBON	DIRETORA ESCOLAR	CC-01
LUCINEIA AP. SANTIAGO SILINGARDI	DIRETORA ESCOLAR	CC-01
MARIA HELENA FERREIRA	DIRETORA ESCOLAR	CC-01
MONICA CRISTINA NASCIMENTO NOBREGA	DIRETORA ESCOLAR	CC-01
ARLETE AP. DE OLIVEIRA GONÇALVES	DIRETORA ESCOLAR	CC-01
ROSALIA APARECIDA DOS SANTOS	DIRETORA ESCOLAR	CC-01

Em 20 de novembro de 2013.

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES-PR

PORTARIA 10.025/2013

Sumula: NOMEAR, a partir de 20 de Novembro do corrente ano, o funcionário abaixo relacionado:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	SIMBOLO
LUIZ EDUARDO CONTER	DIRETOR DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CMEI	CC-01

Em 20 de Novembro de 2013.

PORTARIA 10.026/2013

Sumula: TORNAR SEM EFEITO, a partir de 19 de novembro do corrente ano, a Portaria 9851/2013, que concedia "Função Gratificada - FG-01", de "Membro da Comissão de Avaliação e Desempenho", à servidora efetiva **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA CESCO** em 20 de novembro de 2013.

PORTARIA 10.027/2013

Sumula: NOMEAR, a partir de 20 de Novembro do corrente ano, a servidora pública efetiva abaixo relacionada:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	SIMBOLO
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA CESCO	DIRETORA DA DIVISÃO AMBIENTAL	CC-01

Em 20 de novembro de 2013.

PORTARIA 10.031/2013

Sumula: NOMEAR, a partir de 21 de Novembro do corrente ano, **LUIZ CARLOS BAGANHA**, em cargo de provimento efetivo de "Motorista" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. em 21 de novembro de 2013.

PORTARIA 10.032/2013

Sumula: NOMEAR, a partir de 26 de Novembro do corrente ano, **FERNANDO DE LIMA**, em cargo de provimento efetivo de "Motorista" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. em 26 de novembro de 2013.

PORTARIA 10.033/2013

Sumula: NOMEAR, a partir de 26 de Novembro do corrente ano, **BRUNALINE VIEIRA MARTINS**, em cargo de provimento efetivo de "Fisioterapeuta" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. em 26 de novembro de 2013.

SAEA-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2013

RF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)		Até o bimestre (c)		
			% (b/a)	% (c/a)	% (b/a)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	4.494.072,00	4.494.072,00	811.690,96	18,05	4.033.178,45	89,74	400.894,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CLUSTE DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.572,00	4.572,00	613,04	13,41	3.097,13	67,73	1.475,47
RECEITAS BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.572,00	4.572,00	613,04	13,41	3.097,13	67,73	1.475,47
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.989.500,00	3.989.500,00	796.829,51	19,93	3.838.479,28	96,70	131.020,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	520.000,00	520.000,00	44.448,41	8,55	191.602,06	36,85	328.397,94
MULTAS JUROS DE MORA	80.000,00	80.000,00	9.491,27	11,85	44.074,57	55,09	35.925,43
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	211.000,00	211.000,00	2.593,49	1,23	8.668,16	4,11	302.331,84
RECEITAS DIVERSAS	129.000,00	129.000,00	32.583,69	25,25	138.859,33	107,64	(9.859,33)
RECEITAS DE CAPITAL	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENTUACIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

José Marcio Urbano
 Tecn Contabilidade CRC PR-050171/2013
 CPF 023.000.559-03

Wilson Aparecido de Souza
 DIRETOR DO SAAE
 DECRETO Nº 27712012

SAEA-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2013

RF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 1 / 1

DESPESAS	Orçamento Inicial (a)	Orçamento Atualizado (b)	DESPESAS OPERACIONAIS				DESPESAS DE CAPITAL		% (b/a)	Saldo a liquidar (b - c)
			No bimestre (b)		Até o bimestre (c)		No bimestre (d)	Até o bimestre (e)		
			% (b/a)	% (c/a)	% (b/a)	% (c/a)	% (d/a)	% (e/a)		
DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIORES (III)	4.497.372,00	0,00	4.497.372,00	100,00	4.497.372,00	100,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	3.947.200,00	420.070,00	4.327.270,00	109,58	647.802,00	16,41	3.679,46	0,09	434.122,54	
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.774.200,00	190.000,00	1.920.000,00	108,22	795.000,00	44,81	1.125.000,00	63,41	1.130.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.173.000,00	230.070,00	2.407.270,00	110,33	851.802,00	39,20	1.554,46	0,07	218.122,54	
DESPESAS DE CAPITAL	580.000,00	490.000,00	570.000,00	98,28	580,00	0,10	580,00	0,10	579,42	
INVESTIMENTOS	580.000,00	490.000,00	570.000,00	98,28	580,00	0,10	580,00	0,10	579,42	
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.172,00	0,00	15.172,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.172,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.172,00	0,00	15.172,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.172,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	4.497.372,00	0,00	4.497.372,00	100,00	4.497.372,00	100,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outra Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Fundada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outra Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RENTUACIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III + IV + V)	4.497.372,00	420.070,00	4.917.442,00	109,34	647.802,00	14,40	3.679,46	0,08	434.122,54	

José Marcio Urbano
 Tecn Contabilidade CRC PR-050171/2013
 CPF 023.000.559-03

Wilson Aparecido de Souza
 DIRETOR DO SAAE
 DECRETO Nº 27712012

SAEA-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2013

RF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 1 / 1

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS OPERACIONAIS				DESPESAS DE CAPITAL		% (a/b)	Saldo a liquidar (a - c)
			No bimestre (a)		Até o bimestre (b)		No bimestre (d)	Até o bimestre (e)		
			% (a/b)	% (b/a)	% (a/b)	% (b/a)	% (d/b)	% (e/b)		
DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIORES (III)	4.497.372,00	0,00	4.497.372,00	100,00	4.497.372,00	100,00	0,00	0,00	0,00	
SALICOMUNICADO	4.497.372,00	4.497.372,00	4.497.372,00	100,00	4.497.372,00	100,00	0,00	0,00	0,00	
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO URBANO	4.497.372,00	4.497.372,00	4.497.372,00	100,00	4.497.372,00	100,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO	16.072,00	16.072,00	16.072,00	100,00	16.072,00	100,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	16.072,00	16.072,00	16.072,00	100,00	16.072,00	100,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	4.497.372,00	4.497.372,00	4.497.372,00	100,00	4.497.372,00	100,00	0,00	0,00	0,00	

José Marcio Urbano
 Tecn Contabilidade CRC PR-050171/2013
 CPF 023.000.559-03

Wilson Aparecido de Souza
 DIRETOR DO SAAE
 DECRETO Nº 27712012

SAEA-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2013

RF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)		Até o bimestre (c)		
			% (b/a)	% (c/a)	% (b/a)	% (c/a)	
DESDUOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III+IV)	4.497.372,00	4.497.372,00	811.690,96	18,05	4.033.178		